



**“ESTUDIOSO”, “ILUSTRADO” ... “BACHARELAÇO”:** a trajetória do magistrado

Benedito de Barros e Vasconcellos

**RESUMO:** Benedito de Barros e Vasconcellos, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, vivendo na passagem do século XIX ao XX, expõe como os intercâmbios entre política, escrita e profissões do direito foram bastante determinantes para a configuração de um “perfil legítimo” de liderança. Seus múltiplos investimentos e reconversões revelam redes de reciprocidade, por vezes frágeis e contraditórias. O alcance e permanência nas posições de poder, inclusive nos domínios do direito, são complexas e inseguras. Apresentado como “intelectual”, “desembargador” ou outras denominações, a análise de sua trajetória permite a identificação de frequências e um padrão.

**“SCHOLAR”, “LUMINARY” ... “BAD JUDGE”:** the trajectory of the magistrate

Benedito de Barros e Vasconcellos

**ABSTRACT:** Benedito de Barros e Vasconcellos, from the Court of Justice of the State of Maranhão, living in the turn of the 19th to the 20th century, exposes how the exchanges between politics, writing and legal professions were quite decisive for the configuration of a legitimate profile of leadership. His multiple investments and conversions reveal networks of reciprocity, sometimes fragile and contradictory. The scope and permanence in positions of power, including in the domains of law, are complex and insecure. Presented as “intellectual”, “desembargador” or other denominations, the analysis of its trajectory allows the identification of frequencies and a pattern.

**PALAVRAS-CHAVE:** Magistratura. Escrita. Política. Poder. Maranhão.

**KEY-WORDS:** Judiciary. Writing. Politics. Power. Maranhão.

**Autor:** Diogo Guagliardo Neves\*.

---

\*Bacharel em Direito pela Universidade Ceuma (2005) e bacharel em História pela Universidade Federal do Maranhão (2005). Advogado (2006). Mestre (2010) e doutor (2016) em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Maranhão. Membro do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão (2018). Processor do curso de direito da Universidade Ceuma (2013 – presente). Endereço: rua 22, quadra 1, n.º 17, Calhau, São Luís, Maranhão. CEP: 65074-190. Endereço eletrônico: [diogogualhardoneves@hotmail.com](mailto:diogogualhardoneves@hotmail.com).



## 1. Introdução

A produção conceitual da chamada “Ciência Política”<sup>1</sup>, pelo menos desde as décadas de 1970-1980, a partir dos trabalhos de Pierre Bourdieu (1930-2002), com a consolidação de suas reflexões no domínio acadêmico e desdobramentos provocados por pesquisadores e grupos de estudos a ele associados, permitiu novos olhares sobre formas, formações, interiorizações e exteriorizações institucionais. Pontualmente, o objeto da pesquisa da História do Direito decerto deve ir além da “fenomenologia”, de um lado, e além da historicidade ou categorização cronológica e territorial dos documentos jurídicos, pensados apenas por si mesmos, de outro (leis, decretos, atos administrativos), para se encaminhar à compreensão objetiva da formas de composição do poder, nesse caso, a partir do direito, os processos de recrutamento prático dos agentes que portam o discurso jurídico “legítimo”, ante a importância coletiva que possui.

Uma “genealogia” dos estudos sobre “teoria das elites” (religiosas, empresariais, políticas, jurídicas, militares) obriga a menção de Vilfredo Pareto (1848-1923), Gaetano Mosca (1858-1941), Robert Michels (1876-1936), Charles W. Mills (1916-1962) e Robert Dahl (1915-2014), dentre outros, além do próprio Max Weber (1864-1920). No Brasil, diversos trabalhos como os de Coradini (2005; 2008), Grill (2006, 2008) e Grill e Reis (2012) buscam perceber as relações estabelecidas entre os agentes em disputa, o que permite identificar vínculos de múltiplas espécies, configurações em rede, mutualidades e conexões como relações de reciprocidade, parentesco e amizade, que permitem ascensões e acessos em diversas esferas e a configuração de perfis “competentes”, “hábeis” e “autênticos”. Assim, é formulado um novo ponto de convergência: as instituições produtoras, executoras e detentoras do discurso, nesta hipótese, do jurídico (parlamentos, tribunais, ordens), sendo esse um ambiente em particular rico, e que envolve, necessariamente, os agentes integrantes dos seus quadros dirigentes

---

<sup>1</sup> Admite-se uma linhagem de pesquisa relacionada à “sociologia da política”, que se ocupa da percepção do acúmulo e trocas de “capitais”, na perspectiva bourdiana, ainda que não se trate de dados existentes *a priori*, devendo ser trabalhados em contextos específicos, onde são verificados legados familiares, titulações, comportamentos aguardados, cargos pretendidos e ocupados. Deve-se ter o cuidado de não tomar a noção de “elite” como um dado preexistente, reificado. A preocupação está antes na compreensão dos processos e relações que conduzem às posições de liderança em domínios de atuação.



(parlamentares, magistrados, advogados), que, através de suas trajetórias pessoais em perspectiva coletiva (inter-relacional com agentes de posição similar e em disputa) demonstram com maior clareza as circunstâncias de fato determinantes (“legados familiares”, “compromissos de reciprocidade”, “patronatos”) para a conformação pragmática das instâncias produtoras e monopolizadoras do direito, e, bem assim, da “autoridade legítima” para falar sobre ele.

Aponta-se como paradigmático o caso do “desembargador” Benedito de Barros e Vasconcellos, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. Vivendo no período do Entresséculos XIX-XX, deteve múltiplos investimentos e reconversões, ora lucrativos, ora não, montados a partir de uma ampla (e por vezes tênue) rede de compromissos. Transitando em diversas instâncias de poder locais, construiu um perfil geralmente apresentado como de um “intelectual” ou de “desembargador”, enquanto pretensa autoridade (“jurista”) nos domínios que envolvem os agentes do direito. A análise de sua trajetória a partir das proposições sobre “elites” permite a identificação de frequências e dissonâncias, configurando um padrão para esse tipo de agente num ambiente específico.

## 2. Referencial teórico e objetivo

Max Weber (2009) utiliza a terminologia “notável” referindo-se ao político do século XIX (a categoria pode ser aproveitada ao “jurista” ou qualquer designativo de inserção de destaque “profissional” da época) que é capaz de dispor de tempo livre para investir na política, mas também na literatura, e em outros domínios de importância, já que a posse de capitais econômicos lhe proporciona independência suficiente para tanto. Por sua vez, Pierre Bourdieu conduziria “[...] a questão para a necessidade de estudar espaços estruturados por relações objetivas entre indivíduos e propriedades, recursos que se aproximam ou se diferenciam e princípios de legitimação concorrentes.” (GRILL, 2006, p. 75).

Designa-se como o Entresséculos XIX-XX o período que vai da desagregação do trabalho escravo, que se acentua entre as décadas de 1870-1880 e até a ascensão do primeiro governo de Getúlio Vargas, em 1930, quando a industrialização do país ganha contornos mais nítidos, e as cidades se tornam preponderantes sobre o campo. É lapso temporal de transformação, que exige dos agentes em disputa uma adaptação para um cenário mais técnico. Em que pese isso, no Maranhão, marcadamente periférico em

comparação com o contexto nacional, essas mudanças são bem mais brandas, apesar de ocorrerem. Perfis provenientes das relações estabelecidas ainda no período imperial e prorrogadas durante a Primeira República implementarão novas estratégias, conquanto a força das precedentes serem muito determinantes. Nesse ambiente é que se constitui o perfil do “notável” Benedito de Barros e Vasconcellos. Pretende-se demonstrar que os portadores do discurso jurídico, estando insertos em instituições “especializadas” como os tribunais, tão grandes investimentos têm em domínios “externos” que a própria “personalidade” de “especialista” em direito desaparece em evidência das demais, ao mesmo tempo em que é reforçada a ideia de superioridade do agente, firmando-o as posições de poder que já ocupa ou facilitando o acesso às que almeja. Assim, as contribuições das “Ciências Sociais” se tornam relevantes para a percepção da legitimidade pessoal de quem diz o direito e, portanto, o faz crível.

### **3. “Estudioso”, “Ilustrado” ... “Bacharelaço”**: a trajetória de Benedito de Barros e Vasconcellos

Benedito de Barros e Vasconcellos nasceu em São Luís em 31 de julho de 1879 e morreu no Rio de Janeiro, a 10 de maio de 1955. A família Barros e Vasconcellos teve marcada importância na administração local, desde o período colonial, atravessando o imperial e até a primeira metade do século XX, com seus membros ocupando cargos de relevo especialmente nas forças armadas, Judiciário e Executivo municipal e estadual. O ancestral mais antigo a se estabelecer em terras maranhenses é o capitão de mar-e-guerra Felipe de Barros e Vasconcellos, português de nascimento e deslocado da província São Pedro do Rio Grande do Sul no ano de 1801 para assumir o posto de chefia de defesa da costa do Maranhão e do Grão-Pará. Felipe logo se associou aos potentados da terra, casando-se com Ana Rita Vieira de Sousa, filha de José Vieira da Silva, outrora responsável pela poderosa Companhia Geral de Comércio (COUTINHO, 2007), criada pelo Marquês de Pombal. A interação matrimonial foi via usual para o compartilhamento de acesso a domínios específicos, acumulando e reproduzindo lucros sociais de ambas as partes. Por outro lado, essas uniões proporcionavam aos agentes que praticavam a política honorífica a entrada em áreas mais dinâmicas ou estabilizadas, diferentemente dos tradicionais investimentos na grande lavoura e escravarias. O setor público (tribunais, forças militares) foi um lugar privilegiado de acomodação.



Um dos filhos do casal, Antônio de Barros e Vasconcellos, formado pelo curso jurídico de Coimbra em 1825, e tendo sido magistrado e parlamentar, é citado por Coutinho (2007, p. 367) como “capitalista”, nomenclatura normalmente associada a quem detém ativos no comércio ou em instituições financeiras. Um irmão deste, chamado Casimiro de Barros e Vasconcellos, será pai do capitão do Exército Leopoldo de Barros e Vasconcellos, sendo este o pai de Benedito. Segundo Coutinho (2007, p. 367): “[...] vinha a ser primo-segundo do barão de Penalva, general Antônio Augusto de Barros e Vasconcelos. Sobrinho-neto do desembargador Antônio de Barros e Vasconcelos, ex-presidente do Tribunal da Relação do Maranhão<sup>2</sup> [...]”. É certo que também havia um magistrado homônimo, provavelmente um parente muito próximo, que em 1878 era juiz da comarca de Turiaçu (PUBLICAÇÕES, 1878, p.2), e que anos antes havia se envolvido num litígio com o promotor Pedro Miguel de Alcântara Coelho: “Ora, como é pois, que o Senr. Dr. Juiz de Direito Benedicto de Barros e Vasconcellos, quer nullificar o meu titulo de Promotor d’aquella Comarca! Não sei mesmo como não entendeu, que tinha competencia para demittir-me!” (MARANHÃO, 2019, p. 1652). Esse Benedito de Barros e Vasconcellos, falecido por meados de 1895, era cunhado de Luiz Domingues (1852-1922)<sup>3</sup>, deputado geral no Império e governador do Maranhão na República, sendo essa informação exaltada pelo senador do Amazonas, Augusto César Lopes Gonçalves (1865-1938), nascido no Maranhão, na região do Mearim, mas que fez carreira política naquele Estado. O artigo que publica chama-se “Legítima Defesa – discursos pronunciados pelo senador Lopes Gonçalves em sua defesa documentada” (GONÇALVES, 1920, p. 4). Houve ainda um outro Benedito de Barros e Vasconcellos, contemporâneo do magistrado, mas engenheiro, e que transitava por cargos de segundo escalão, às vezes grafado como “Benedito F. de Vasconcellos” (sendo o “f” de Ferreira).

Como se pode constatar, o legado familiar de inserção nas instâncias do poder locais é muito favorável a Benedito de Barros e Vasconcellos. Em que pese de cogitar

<sup>2</sup> A Relação do Maranhão é um dos tribunais mais antigos do Brasil, tendo sido fundada em 1813.

<sup>3</sup> Consta que o protagonista objeto deste estudo, logo após se formar no Rio de Janeiro, advogou brevemente entre 1904 e 1906 em banca de Luiz Domingues, então deputado federal pelo Maranhão (DOMINGUES FILHO, 1956). Ou seja, os laços familiares foram determinantes para sua entrada nas profissões do direito. Teria sido nomeado juiz, não havendo notícia em aprovação de concurso: “Ainda em 1906 veio para o Maranhão [...] onde foi agraciado com a nomeação para o cargo de Juiz Municipal [...]” (DOMINGUES FILHO, 1956, p. 125)

uma “especialização” nos domínios do direito na primeira metade do século XX, o que se percebe, em termos práticos, é a reprodução e adaptação às mudanças decorrentes da própria chegada dos “tempos da técnica”. Offerlé (1999, p. 47-48) descreve um processo interessante para o caso francês, que relaciona os chamados “modernos”, ou seja, os que se especializam, com os “antigos”, notáveis, e o compartilhamento de um *ethos* aristocrático entre si, de modo que a especialização não parece configurar nenhuma grande ruptura:

Dès lors qu'on considère la professionnalisation comme un processus de long terme, on saisit, du côté des hommes nouveaux, de ceux qu'on pourrait métaphoriquement appeler les “modernes”, la perpétuation au-delà du XIX<sup>e</sup> siècle de conduites ancrées dans l'ethos aristocratique ou notabiliaire (dons, patronage, actes de charité) et de l'autre, du côté des anciens, des notables, la multiplicité mais aussi la multiplication de comportements attestant une spécialisation croissante, qu'il s'agisse de la systématisation des apprentissages préalables à la carrière, voire de leur codification, ou encore de la rationalisation des pratiques politiques et électorales [...], c'est-à-dire aussi de la constitution de dispositions proprement politiques liées à l'élargissement du marché électoral comme cet habitus de l'élection [...].

Como seus pares, estudou no Liceu Maranhense ao tempo em que o Conde d'Eu, Gastão de Orléans, esteve na cidade nos meses de junho e julho de 1889 em campanha pelo Terceiro Reinado, mas tendo sido vaiado por alguns alunos mais velhos dessa escola quando passava por suas dependências em visita oficial. Apesar de mais jovem, será contemporâneo de Antônio Baptista Barbosa de Godois (1860-1923) e Antônio Lobo (1870-1916), depois identificados como “intelectuais” importantes, designados de “Novos Atenienses”. Entre 1899 e 1900, se matricula na Faculdade Livre de Direito, no Rio de Janeiro, então a capital da República. Colou grau pela terceira turma, em 1904 (COUTINHO, 2007). De volta ao Maranhão, fundou a cadeira n.º 20 da Academia Maranhense de Letras, entidade que havia sido inaugurada em 1908<sup>4</sup>. O patronato do lugar, segundo Coutinho (2007, p. 370), foi dedicado a Gentil Homem de Almeida Braga (1835-1876), citado como “excelente advogado”, bacharel por Olinda, mas que parece ter pouco atuado como causídico em razão de outras ocupações, como secretário provincial no Rio Grande do Norte e promotor de justiça no Maranhão. Era dado a escrever em folhetins e fazer poesias. Morreu aos 41 anos. A Academia Maranhense de Letras, e todas

---

<sup>4</sup> “Membro fundador” é o primeiro ocupante da cadeira. Godofredo Viana foi o fundador a cadeira de n.º 15, e arrolado entre os chamados “Novos Atenienses”, tal qual Barros e Vasconcellos. A expressão foi utilizada para identificar os “intelectuais” como “pais-fundadores” da Academia Maranhense de Letras e de um “renascimento cultural”, cujas origens estavam na “Atenas Brasileira” de meados do Oitocentos.



as demais fontes (DOMINGUES FILHO, 1956), no entanto, informam que o patrono da cadeira em questão é Trajano Galvão de Carvalho (1830-1864), também bacharel por Olinda e muito lembrado como poeta, também de vida efêmera, falecido aos 34 anos<sup>5</sup>.

Em 1910, já era juiz na comarca de Barra do Corda, no sertão maranhense (antes estivera na de Pastos Bons, a mais longínqua da capital). Segundo Coutinho (2007), nessa época, foi muito próximo de Frederico Figueira (1849-1924), chefe político local e, ali, um dos principais portadores do discurso republicano nos dias finais do Império. Achou-se uma nota jocosa contra sua pessoa publicada no Diário do Maranhão de 20 de outubro de 1910, um dos principais jornais da capital, reproduzindo o que fora publicado no Rio de Janeiro, e onde um articulista incógnito, num texto chamado “Uma Feminista Sertaneja”, questionava o fato do magistrado ter concedido ordem de habeas corpus a uma dita Antônia de Souza Maciel, que havia sido ameaçada de expulsão da cidade pela polícia em razão de usar “calças masculinas”. Segundo o redator: “[...] mandando, então, que se passe a ordem preventiva para cessar todo e qualquer constrangimento contra a paciente, que, desde então, afronta os poucos carranços do sertão maranhense, com suas calças de bainha virada, como é moda agora, pelo menos tola [sic.] e mais cômoda que as tais *jupes entravées*.” (UMA FEMINISTA, 1910, p. 2). Três anos depois foi transferido para a comarca de Tutóia, no litoral oriental, e, a pedido, aproximando-se da capital, para Itapecuru-Mirim. Em 1915, Benedito de Barros e Vasconcellos era juiz na comarca de Cururupu, no litoral ocidental maranhense. Nesse exercício, em relatório do ano de 1916, da Secretaria de Justiça e Segurança subscrito por Raimundo Leôncio Rodrigues e endereçado ao governador Herculano Nina Parga, seu nome é citado (MARANHÃO, 1916, p. 4):

Vem a propósito transladar para aqui as palavras com que precedeu o relatório sobre o funcionamento do tribunal do júri em sua comarca, o estudioso e ilustrado juiz de direito de Cururupu, dr. Benedito de Barros Vasconcellos:

<sup>5</sup> Aproveita-se a citação de Coutinho (2007) para falar sobre os bacharéis que não escrevem sobre direito, e mesmo não têm a atuação no domínio jurídico como a principal, e muito menos exclusiva, em suas trajetórias, normalmente necessitando e transitando por cargos de dependem, diretamente, de indicação ou sustentação político-eleitoral. O próprio Mílson de Souza Coutinho (1939-2020), inicialmente jornalista e depois advogado, ingressou no Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão como desembargador no ano de 1994 através da vaga disponibilizada pelo chamado “quinto constitucional” (art. 94 da Constituição da República). Prolífico autor, seus textos são, em geral, levantamentos biográficos de políticos, magistrados e advogados, mas discorrendo sumariamente também sobre organizações estatais (Assembleia Legislativa, Tribunal de Justiça, etc.), e que, a rigor, recusam qualquer discussão sobre referenciais teóricos ou metodológicos disciplinares. Inclusive, o próprio autor alerta: “Fiquem, de logo, todos avisados de que não sou historiador.” (COUTINHO, 1981, p. 7).

“Apresentando a v. s. o resultado das sessões do tribunal do júri nos termos desta comarca, não me faltariam razões para mostrar quanto de absurdo são eivados os julgamentos constantes deste relatório. Tais censuras, porém, já se vão tornando vulgares nos escritos da natureza deste. E, tratando-se de júri no interior, chegam a ser infundas, tal é a falta de instrução e o despreendimento pelas coisas públicas, das respectivas populações. Culpá-las pelo descredito do tribunal popular, é o mesmo que malsinar a terra pela morte das searas nas grandes estiadas. Além disso, o júri tal como o temos, requer não só alto bom senso da parte dos jurados, como conhecimento, acima de rudimentares, de direito e até de medicina legal.

Barros e Vasconcellos se insurge contra o procedimento legal do tribunal do júri, pois entendia que os julgamentos populares careciam de profunda atecnia. Suas reflexões se direcionavam para uma incompatibilidade que percebia entre a lei e a circunstância de não-instrução da população, onde são recrutados seus membros. Apesar de ser nomeado no relatório como “estudioso e ilustrado”, seu primeiro livro conhecido é apenas do ano seguinte, 1917, e não é de cunho jurídico, mas um romance, e intitulado “Redenção”, editado em São Luís e assinado sob o pseudônimo de “Gil Campesino”. No ano seguinte entrou para a Academia Maranhense de Letras. Mas não foi um período de bonança<sup>6</sup>. Ainda como juiz em Cururupu, no início de outubro, se envolveu num episódio que começou com o desacato público do escrivão que perante ele servia. O caso não teria tanta importância se não tivesse se agravado para um complexo jogo de mútuas acusações envolvendo potentados locais e a mais alta cúpula do poder do Estado à época, revelando as cadeias de compromissos e apadrinhamentos que respondiam às disputas eleitorais. No dia 5 de outubro, o magistrado Benedito de Barros e Vasconcellos convocou uma inusitada audiência, segundo o documento oficial, de “portas abertas” na Câmara Municipal, para apresentar seu protesto em ata judicial, que foi publicada na sequência de um artigo chamado “Audiência Clandestina e subtração de peças dos autos” (AUDIÊNCIA, 1917, p. 2):

Pelo mesmo juiz foi dito que ficasse consignado neste termo de audiência que não podia deixar de verberar fortemente os fatos degradantes ocorridos no

---

<sup>6</sup> A entrada na AML em 1918 e a troca de acusações na imprensa podem estar profundamente interligadas, com segmentos de apoiadores e de detratores se mobilizando para o ingresso ou não de Barros e Vasconcellos no sodalício, e, assim, legitimar ou deslegitimar o pretendente na entidade de consagração dos “intelectuais” locais.



cartório do segundo tabelião, no dia dois do corrente [...]. Sabe o dr. juiz de direito as razões que explicam vícios tão arraigados entre os próceres do partidarismo em Cururupu [...]. A não querer se transformar essa terra tão bem aquinhoada pela natureza e tão perto da capital do Estado, em uma espécie de Guiné maranhense, sujeita ao capricho e ambição de pequenos régulos [...].

Mas, em dezembro, apareceu na folha “O Litoral”, editada em Cururupu, um artigo replicado em São Luís no mesmo “O Jornal” com o título de “Réu Confesso” (RÉU, 1918a, p. 2), informando que tudo aquilo não passava de uma farsa, e enumerando uma variedade de supostos desmandos do juiz, inclusive, a celeuma que ganha relevo, a falsificação da assinatura de uma testemunha do lugar objeto de suas reflexões, o júri:

Não sei o que mais admirar, se os crimes ou a imprudência em confessá-los, do bacharelado Vasconcellos. Cobre-nos de injúrias e a cavalheiros honestos, e confessa como o maior de seus feitos gloriosos, que mandou lavrar um termo de audiência em casa, figurando ser no Paço Municipal, o qual o promotor assinou depois para não deixar de registrar seu protesto [...] mandou o seu escrevão do peito arrancar uma das folhas dos aludidos autos onde se dava vistas por ordem sua ao dr. Gabriel Rebello, na qual escreveu: “as razões vão em papel separado”, seguindo-se data e assinatura [...]. Pelo laudo dos peritos ver-se-á positivamente que o bacharelado Vasconcellos, juiz sem escrúpulos de espécie alguma, mas que tem a mania de julgar-se um puro, esquecendo-se de mandar o prof. Antônio da Cruz Carreira prestar compromisso para defender o réu Estevam Desidério da Silva no tribunal do júri, depois de enganar-se de que o escrevão se prestaria a imitar a letra de Carreira e de uma menina de sua casa não acertar, lançou mão da pena disse: “Vocês vão ver como é que se faz isto. É coisa para que não encontro dificuldades.” E assim o juiz de direito da comarca de Cururupu, bel. Benedito de Barros e Vasconcellos, prestou compromisso pelo sr. Antônio da Cruz Carreira, mas tão ineptamente que à primeira inspeção se reconhece o falsificador.

O artigo não é assinado, mas numa das republicações nos periódicos da capital, o autor mostrou ter acesso a informações inclusive da infância de Benedito: “O bacharelado gosta de melancias, hem? Também deve proteger os gatunos desta fruta, porque já foi colega desses profissionais. Deve ainda lembrar-se das varadas que tomou,

quando furtava melancias em uma canoa à praia do Caju<sup>7</sup>. Desde criança conjugando verbo raptar...pobre Benedito...” (RÉU, 1918b, p. 4). No final daquele mesmo mês, foi realizado um exame pericial prévio nas folhas 62 v. dos autos criminais, na presença de outro magistrado em exercício na comarca, Constâncio Clóvis de Carvalho, onde se constatou que: “[...] procurando imitar a assinatura verdadeira, parecendo-se os caracteres da assinatura falsificada com os da [sic.] letras do doutor Benedito de Barros e Vasconcellos.” Ouvido o professor Carreira, e posto dos documentos à sua vista, afirmou categoricamente que a última assinatura não era sua (FALSIFICAÇÃO, 1918, p. 4). Quase imediatamente, Barros e Vasconcellos publica sua defesa num dos jornais de maior circulação de São Luís, “Pacotilha”, expondo suas alegações numa coluna que chamou de “Cururupu – Cangaceirismo político em cena” (VASCONCELLOS, 1917, p. 4). O assunto da falsificação não foi tão explorado por si, cabendo, antes, explicar suas tensas relações com o governo de Herculano Parga, e, apesar de negar ter interesses políticos na comarca, sua redação demonstra o contrário, ou que, pelo menos, um juiz poderia contribuir para as pretensões eleitorais:

[...] Começa por me considerar “um homem prudente”, visto só agora vir acusar o dr. H. Parga, governador que abandonou a justiça daquela comarca à sanha dos politiquieiros de lá, levado por interesses subalternos. Dou-me razões da “prudência”: nem tão longe vai o caso do Antônio Lobo!<sup>8</sup> Entretanto, ainda era governador o dr. Parga e ele próprio estava em dúvida se deixaria o Palácio, quando lhe enviei os meus telegramas com protestos veementes pelo desprestígio a que atirava criminosamente a primeira autoridade judiciária da comarca. E parece que, colocando-me ao lado da candidatura não oficial, no último pleito, não consultei o sr. Dr. Parga, nem lhe indaguei se assim lhe desejaria. E bem sabe o ex-governador e o seu ex-secretário da Justiça que não

---

<sup>7</sup> Ao tempo da publicação, a praia do Caju já não existia de fato, tendo desaparecido com a construção do Cais da Sagração, em meados do século XIX, permanecendo apenas o nome tradicional, que, por muito tempo, até o século XX, foi local de desembarque de produtos rurais provenientes da Baixada Maranhense, tal o caso do comércio da melancia.

<sup>8</sup> Antônio Francisco Leal Lobo (1870-1916). Um dos co-fundadores da Academia Maranhense de Letras, que se lhe presta maior homenagem, denominando-se “Casa de Antônio Lobo”. Sua fonte de renda provinha de cargos públicos a ele concedidos na área da educação (diretor de escola, biblioteca) além de assessorias dadas por mandatários locais no início da Primeira República. O trabalho do “intelectual” estava diretamente ligado ao trabalho político, e Antônio Lobo corriqueiramente atuava mobilizando o eleitorado através dos periódicos onde escrevia. O “caso” a que Benedito de Barros e Vasconcellos se refere foi, no contexto das disputas políticas, a perda de seu posto de diretor do Liceu Maranhense, atacando o governador Herculano Parga e seus associados de forma virulenta através da folha “A Tarde”. Esses então compraram o jornal e demitiram Antônio Lobo, que pouco tempo depois se suicidou. Não tardou para que a trágica morte fosse atribuída ao chefe do Executivo estadual, e servisse de argumento de demérito eleitoral contra ele, como o insinua o magistrado em seu artigo.



quis nunca ser chefe político em Cururupu. Mais ainda: haverá dois que o então governador nomeara para o cargo de primeiro tabelião, na sede da comarca, um indivíduo suspeito, no fito de retirar do cargo um funcionário digno e competente. Em extenso telegrama profliguei a nomeação e disse que a considerava uma vingança mesquinha dos situacionistas em Cururupu. Nessa época o dr. Parga tinha ainda à sua frente dois anos de mando e posso... atendeu-me e nunca o nomeado assumiu o exercício, ficando no cargo, portanto, o antigo funcionário. Vê o “O Estado” que nunca fui um submisso e não me seria dificultoso revelar fatos passados, com outros governadores, em que sempre agi com independência. Pela primeira vez fui desconsiderado pelo governo. Atordoados ante a esperança de uma cadeira no Congresso Federal, os srs. Drs. Parga e Leôncio Rodrigues não me quiseram ouvir... [...]

Logo após essa publicação da lavra de Benedito, surgiu mais um artigo, desta vez, de ninguém menos que um dos mais promissores políticos maranhenses da época: Aquiles de Faria Lisboa (1872-1951), ou, simplesmente, seu nome eleitoral, “Aquiles Lisboa” um cururupuense, cujo território era seu domínio eleitoral<sup>9</sup>. Diferentemente de seu pares, optou pela medicina, cujo curso foi concluído no Rio de Janeiro. Em 1912 trabalhou no Jardim Botânico, e nesse mesmo ano assumiu um cargo na Diretoria Geral de Agricultura da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio. A partir de 1914 atuou na Seção de Fisiologia Vegetal e Ensaios de Sementes do Jardim Botânico, e em 1915 como auxiliar da Seção de Botânica e Fisiologia Vegetal, acumulando a função de técnico em comissão no Serviço do Algodão, cargo que exerceu até o início de 1916. Justamente entre 1918 e 1919, Aquiles Lisboa retorna ao Maranhão e começa a preparar as bases para sua eleição como prefeito de Cururupu, o que consegue somente em 1925. Mais tarde, em 1934, candidata-se ao governo do Maranhão, logrando êxito. No entanto, no ano seguinte, em razão da escolha do nome de Manuel Vieira de Azevedo, do Partido Republicano, a aliança com a União Republicana Maranhense que o elegera e que pretendia a indicação, é rompida, passando a integrar a oposição a seu governo. Gozando

<sup>9</sup> A região de Cururupu, no litoral ocidental (a Ilha do Maranhão, onde está a cidade de São Luís, divide as bandas “oriental” e “ocidental”, posto estar, relativamente, no meio da costa), no final do século XIX apresentou exponencial crescimento populacional e econômico, com a instalação de diversos engenhos, sendo o maior deles a “Usina Aliança”, pertencente a Manoel Ribeiro da Cruz. Segundo o artigo “Réu Confesso” (RÉU, 1918, p. 4), Benedito de Barros e Vasconcellos impunha sanções ilegais aos negócios da Usina em razão das posições políticas de seu proprietário.

de maioria na Assembleia Legislativa e atraindo outros deputados, a URM depôs o presidente da Casa, aliado do governador, e, em 1936, aprovou uma emenda à Constituição do Estado que considerou deposto o próprio Aquiles Lisboa. Apesar da judicialização da matéria frente o TSE, sua resolução se deu somente através de um interventor federal. Tal como Barros e Vasconcellos, foi membro da Academia Maranhense de Letras, tendo publicado, a partir de 1916, ao menos 14 títulos. Alguns versaram sobre economia e política, como “O Serviço do algodão e o seu insucesso” (1916); “Discursos” (1918) “Em torno da questão da pesca no município de Cururupu” (1920); “Questão de Interesse Público” (1921); “Pela Honra do Maranhão” (1925) e “Em defesa do regime pervertido e do Maranhão arruinado” (1926).

No artigo que publicou em apoio ao magistrado, por diversas vezes Aquiles Lisboa o chama de “amigo”. O texto tem uma tônica particularmente erudita, citando o “jornalista” e deputado provincial João Francisco Lisboa, que, na abertura de seu “Jornal de Tímon” (1995), adverte sobre a baixeza dos costumes políticos de sua época (meados da década de 1850). O texto de Aquiles Lisboa recebe o título de “Os Acontecimentos de Cururupu”, e tem um objetivo muito explícito de tentar convencer o magistrado a não continuar a responder publicamente as acusações proferidas contra si (LISBOA, 1917, p. 4):

Na sua comarca, onde lhe assiste, agora mais do que nunca, o dever imperioso de permanecer, para salvar a dignidade da magistratura que não deverá andar como um joguete aos impulsos das imoralíssimas conveniências partidárias sejam de quem for, continue o amigo desassombradamente a exercer o seu cargo com a retidão que lhe impõem os superiores interesses da Justiça, que sempre o nortearam, surdo aos clamores da maledicência, mas disposto sempre para prosseguir nos benefícios, que a sua alma nobre e generosa nunca regateou aos humildes nem poderá regatear também aos mesmos poderosos locais que desatinadamente lhe investem contra a reputação. Lembre-se que a nossa sorte é mais ou menos a mesma naquele Cururupu. Como o amigo, fui publicamente acoimado de *pescador de águas turvas* pelo mesmo homem que meses antes me aplaudia aqui na capital, em presença de parentes seus, a ideia dessa *pescaria suspeita*, que mais não era que a candidatura do sr. Godofredo Viana [...].

Ainda que Benedito de Barros e Vasconcellos receba seu apoio público, o artigo pouco consegue disfarçar o incômodo trazido a Aquiles Lisboa pela revelação das tensões



que envolviam a complexa e frágil montagem dos “grupos” políticos no município onde ele próprio organizava sua base eleitoral, e que tinha reflexos diretos para as composições que elegeriam o próximo governador. O próprio envolvimento dos magistrados nessas articulações parecia ser um expediente comum. De qualquer maneira, Aquiles Lisboa deve ter conseguido seu intento, pois não houve mais manifestação de Barros e Vasconcellos sobre os ditos “acontecimentos”. A década seguinte lhe foi bastante favorável. Associando-se a Godofredo Viana, em 1922, por ocasião das comemorações pelo centenário da independência brasileira, publica “A independência e o nacionalismo”. É um dos fundadores do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão, em 1925. Já no ano seguinte, publica em São Luís o título que lhe dá maior destaque: “O Parnaíba no Maranhão”, um estudo sobre a fronteira do Estado do Maranhão com o Estado do Piauí, que tem esse rio como marcador natural. Trata-se de uma “sequência”, precedida por outro livreto: “A Tutóia e o Delta do Parnaíba,” que editou em 1919. Em 1926 publica dois títulos: uma biografia de Trajano Galvão, patrono da cadeira que fundou na Academia Maranhense de Letras e mais “O Maranhão fabuloso”<sup>10</sup>.

Pelas características específicas do objeto em análise, não se adotou as noções de “campos relativamente autônomos ou independentes”, tão determinantes para o pensamento de Bourdieu (2002), para falar da produção escrita e política no caso maranhense dos séculos XIX/XX. Com efeito, a ideia de “campo” não pode ser transplantada sem critério do contexto em que foi produzida, utilizada e inserida, de outro de todo diferente, onde houve outras formas inter-relacionais. Assim, para o caso maranhense em específico e brasileiro em geral, não há elementos necessários para a configuração clássica do “campo” (seja “literário”, “político” ou “jurídico”) como, por exemplo, uma estrutura de ensino secundário e universitário consolidada (a primeira faculdade do Maranhão será a de direito, e de caráter privado, fundada apenas em 1918), ou atividades de investigação científica (a primeira universidade será instituída somente em 1961). A produção escrita no Maranhão do Oitocentos e de boa parte do Novecentos, senão até os dias atuais, não poderia atender a um mercado literário propriamente dito, pois, tanto os produtores estavam praticamente desconectados entre si (dada a inserção “política” da “literatura”), espacial e temporalmente (CORRÊA, 2001; BORRALHO,

<sup>10</sup> Já aposentado, ainda publica as memórias “Mediações de ano bom”, de 1944, “São Luís, a antiga”, de 1948 e, por fim, “Catulo e os sertões do norte”, de 1950.

2009) – ou ainda em relação aos tipos de escritos produzidos – quanto os consumidores, frente o restrito número de quem poderia ou pode ter acesso a um livro.

Tal circunstância já havia sido identificada por Alonso (2002) para o Rio de Janeiro e São Paulo, os centros urbanos mais dinâmicos do país na segunda metade do século XIX e onde a quantidade de leitores era absolutamente diminuta. Não por coincidência, a maior edição/produção de livros de Benedito de Barros e Vasconcellos é na década de 1920, quando sua vinculação ao mundo político cresce exponencialmente, posto que se alia a Godofredo Viana (COUTINHO, 2007, p. 368): “Foram parceiros na militância jornalística, companheiros de vida literária e na advocacia, tanto que ao assumir o governo no quadriênio 1922/1926, Barros e Vasconcelos foi quase tudo na administração de Godofredo Viana.”. Como a escrita de Coutinho é eminentemente laudatória, a passagem do magistrado por Cururupu é ignorada: “Tendo começado seu labor como juiz de direito na distante Barra do Corda, de onde seguiu para Araiões e depois São Luís [...]” (COUTINHO, 2007, p. 269). Contudo, sua atividade política nessa comarca foi fundamental para sua entrada na capital em postos de primeira grandeza, mas fora do Judiciário: “Transferido para São Luís, não faltou governo que não aproveitasse o talento [do] dr. Benedito de Barros e Vasconcelos, e assim é que exerceu, com eficiência, honradez e espírito público, os altos cargos de presidente do Conselho Administrativo do Estado, secretário do Interior e Justiça, secretário de Estado da Fazenda [...]” (COUTINHO, 2007, p. 369). A amizade e préstimos renderam bons frutos, pois torna-se desembargador por indicação dele: “[...] nomeado por seu amigo governador, antes de deixar o Palácio, desembargador do Tribunal, na época denominado Corte de Apelação, cargo em que foi empossado em 27 de fevereiro de 1925. A nomeação é dos últimos dias do governo do amigo Godofredo Viana.” (COUTINHO, 2007, p. 369), tendo assumido a função de Corregedor Geral do Estado, equivalente ao atual Corregedor Geral de Justiça, em 1927.

A ascensão ao colegiado do tribunal maranhense teve vida efêmera, posto que sua aposentadoria ocorreu apenas quatro anos depois, em 1929. Coutinho (2007, p. 369) vê isso com bons olhos, pois a sorte evitou que fosse engolfado pelo “[...] furacão da Revolução vitoriosa de 1930 [que] iria alcançar os cancelos da Corte Judiciária, com demissões sumárias e disponibilidades de desembargadores”. Mas acontece que a demissão foi um processo turbulento, tomando ares de escândalo, e não se deu por outro



motivo senão a mesma política que o promoveu, o que levou Barros e Vasconcellos de novo a reclamar nas folhas de jornal (O DESEMBARGADOR, 1930, p. 4):

Rio, 22 – Procedente do Maranhão, chegou, à esta capital, o desembargador Benedicto de Barros Vasconcellos que veio apelar para os poderes competentes, por ter sido aposentado contra a vontade, nas vésperas do Sr. Magalhães de Almeida<sup>11</sup> deixar o governo. Entrevistado pelos jornais, descreveu a série de injustiças e arbitrariedades praticadas pelo governo que se findou no Maranhão, as quais culminaram com a aposentadoria de cinco membros do Tribunal. Acrescentou que o sr. Magalhães de Almeida assim procedeu no intuito de amparar seus amigos. [...]

A aposentadoria compulsória por problemas de visão (“myopia”) se deu em fevereiro de 1930 (A REFORMA, 1931, p. 3) e foi informada nos periódicos da cidade, no início do mês, que ele e outros nomes importantes se fariam presentes no dia 23 (DR. PIRES, 1930, p. 8) do exclusivo e grande banquete oferecido ao novo governador eleito (o titular do cargo era nomeado de “Presidente do Estado”) mais ainda não empossado, José Pires Sexto. Não por coincidência, esse era natural de Cururupu. Pires Sexto, todavia, restou impedido de concluir o mandato em razão da Revolução de 1930, que se passaria em outubro daquele ano. Ainda em fevereiro, inativo ou não do colegiado, desce pela ferrovia São Luís-Teresina, passando pelas principais cidades do interior, numa “caravana política” do Partido Republicano, junto a deputados federais e estaduais, a fim de realizarem comícios anunciando as “candidaturas nacionais” (CARAVANA, 1930, p. 2)<sup>12</sup>. Aparentemente, Barros e Vasconcellos consegue manter seu afastamento definitivo em suspensão, e, pelo menos até fevereiro do ano seguinte não seria consumado, o que terminou por ocorrer em março, através de decreto n.º 78 (A REFORMA, 1931, p. 3), que versou sobre a “reforma da magistratura maranhense”, do interventor José Luso Torres

<sup>11</sup> José Maria Magalhães de Almeida (1883-1945). Militar formado pela Escola Naval, foi deputado federal pelo Maranhão de 1921 a 1925, senador de 1925 a 1926, governador do Maranhão entre 1926-1930, novamente senador pelo Maranhão em 1930, deputado constituinte em 1934 e por fim deputado federal de 1935 a 1937.

<sup>12</sup> É certo que ele não foi o único magistrado a ser chamado a compor quadros governativos, nem o único a investir nos domínios eleitorais, tal o caso do “desembargador” Henrique José Couto (1875-1954), no governo de Magalhães de Almeida (FERNANDES, 2003). Foi um dos fundadores do Partido Social Democrático – PSD, logrando eleger-se deputado federal, e exercendo o mandato entre 1934 e 1937.

(1879-1960), também autor de livros e membro da Academia Maranhense de Letras. Nesse interstício, no início do ano, especificamente em janeiro, o jornal “O Combate” acusou Benedito de tentar “leiloar” sua cadeira no Tribunal de Justiça, inclusive publicando uma caricatura com o martelo de leiloeiro e a cadeira ao lado, encimada com o valor de “15:000\$” seguindo um poema jocoso, cuja última estrofe começa com o seguinte verso: “E o Costa, passados meses / Foi que deu com a borracheira!” (AO CORRER, 1931, p. 1). O “Costa”, no caso, é Henrique Costa Fernandes (1881-1969), um dos juízes que haviam subido à Corte pelas vagas abertas em razão das últimas aposentadorias, mas que perdera sua primeira nomeação em razão do referido decreto, sendo depois lembrado como membro da primeira composição do Tribunal Regional Eleitoral maranhense, em 1932, tendo presidido o colegiado entre 1945-1947 e 1948-1950. Ele também era membro da Academia Maranhense de Letras, bastante próximo de Barros e Vasconcellos, inclusive traçando linhas laudatórias a ele no seu principal título: “Administrações Maranhenses 1822-1929”, com os dizeres: “Secretário de Fazenda e Jurista de Nomeada”, e, citando-o, comenta: “[..] jurista de renome, é um dos espíritos mais cultos da atual geração maranhense” (FERNANDES, 2003, p. 123).

Em “O Combate” são publicadas duas breves passagens, sendo a primeira uma evidente provocação, rememorando o caso de Cururupu: “Réu Confesso”, no dia 24, e “O sr. Barros e Vasconcellos e a sua cadeira...”, do dia 27. Nesta, o último parágrafo chama a responder as acusações: “Venha, pois, à fala o desembargador Benedito de Barros e Vasconcellos, mas, e só, para dizer se é ou não verdade que vendeu a sua cadeira naquela corporação ao dr. Henrique Costa Fernandes. Vamos. Fale. Não fuja da questão.” (O SR. BARROS, 1931, p. 1). Tornando defensor pela exigência das demandas políticas, o outrora “desembargador” (entre aspas, porque esse designativo continua a ser utilizado mesmo na nova profissão), passou a investir na tomada de lugar nos quadros dirigentes da recém criada Ordem dos Advogados do Brasil. De fato, agora detinha um maximizada e poderosa rede de apoiadores e acreditadores (mas também de detratores), o que decerto lhe favoreceu na eleição para o conselho provisório de triunvirato e vitória para a primeira presidência da seção local da OAB, em abril de 1932. Talvez Benedito não figurasse na “Memória da Advocacia no Maranhão” (2007) se não fosse essa posse, dada tão breve vivência como advogado, comparável à de desembargador. Coutinho (2007, p. 369) diz que Barros e Vasconcellos “reiniciou seu labor nos auditórios da cidade”, mas a verdade



é que, sem ser advogado atuante de longa data, antes um egresso do Poder Judiciário, normalmente era reconhecido na novel organização como “intelectual”, “escritor”, dentre outros epítetos. Por essa época, atuou no processo de delimitação da fronteira entre Maranhão e Piauí no Delta do Paranaíba. Contudo, sua permanência na direção da Ordem não foi longa. Em setembro, teve que renunciar ao cargo. Coutinho afirma que as “desavenças” surgiram em razão do aumento de inscritos (2007, p. 458), mas é provável que tal como se dera na entrada e saída do Tribunal de Justiça, as articulações políticas do próprio Benedito tenham conduzido ao fato. A razão formal apresentada para a renúncia foi a de que “[...] não tinha seu diploma inscrito há mais de cinco anos [...]” (COUTINHO, 2007, p. 458). A reconversão, ou pelo menos a tentativa, é um expediente recorrente na trajetória de Benedito de Barros e Vasconcellos. Utilizando os recursos acumulados e reproduzidos, tenta se deslocar da carreira jurídica à política, publicando livros e construindo o perfil de “intelectual”, o que, pelo menos na primeira, proporciona mais lucros objetivo que na segunda. Apesar de Coutinho relatar que Barros e Vasconcellos “[...] jamais se candidatasse a cargo eletivo algum” (COUTINHO, 2007, p. 368), essa informação não procede. Conquanto não ter logrado êxito eleitoral, há relatos de que desde 1930 pleiteara no próprio partido uma cadeira na Câmara Municipal de São Luís (IMPORTANTES RESOLUÇÕES, 1930, p. 8). Porém, como essa porta não lhe foi aberta, apesar de seus esforços, candidatou-se pelo Partido Socialista, em 1933 (BRASIL, 1933, p. 2495): “Candidatos Registrados [...] Sob a legenda ‘Partido Socialista’ - Ruy da Cruz Almeida, Tarquínio Lopes Filho, J. R. Teixeira Leite, Abelardo Lobo, Antônio Carvalho Guimarães, B. de Barros e Vasconcellos e Rodrigo Octavio Teixeira.”. Não foi bem votado, tendo contabilizado apenas 15 votos no “primeiro turno” e 692 no “segundo turno”, ocupando, respectivamente, a 18ª (de 30 candidatos) e 25ª (de 33 candidatos) posições. Deste pleito, Benedito registrou diversas impugnações de seção eleitoral, mas todas foram negadas.

Os bloqueios de progressão que sofreu nas posições do direito (dificuldade de acessar o Tribunal de Justiça sem o apoio político direito, a precariedade de sua sustação na Corte, a renúncia em menos de um ano na presidência da OAB) conduziram ao maior esforço pela concorrência eleitoral, que, no entanto, teve resultados ainda mais frustrantes. Em 1934, por razões não esclarecidas, o jornal “O Combate”, pertencente ao deputado federal Marcelino Machado, que lhe fazia oposição, republicou uma nota do

ano de 1898, quando Bendito ainda era estudante do Liceu. No episódio, ele e um colega haviam recebido trinta dias de suspensão por terem ido às vias de fato. Seu oponente, ali, não era ninguém mais, ninguém menos, que Magalhães de Almeida, o mesmo que o demitira do Tribunal de Justiça décadas adiante. A nota foi criticada pelo periódico “A Pacotilha”, naquela época favorável a Barros e Vasconcellos e onde um dos redatores foi seu amigo Henrique Costa Fernandes: “São de fato azarentos. Aceitam qualquer notícia contra homens de bem do Maranhão, batendo os dentes como caitetés<sup>13</sup> e não caem no mangue pela vergonha de tanto azar.” (O PESSOAL, 1934, p.1). Na década de 1940, informa Coutinho (2007, p. 731), mudou-se para a capital da República, onde foi viver “junto a seus parentes”. Ali morreu e foi sepultado, em 1955, aos 75 anos. Seu falecimento por pouco não passou incógnito no Maranhão: “Sua morte poderia ter sido motivo de belas e detalhadas reportagens obre sua produtiva vida e obra, mas a verdade é que só dois jornais (Jornal do Dia e Jornal do Povo), de maio de 1955, fizeram singelo registro, com o mesmo teor” (COUTINHO, 2007, p. 371). A ausência de maiores linhas, de que se lamenta Coutinho (2007) pode ser explicada pela perda, já de algum tempo, das cadeias de reciprocidade e a falta de um sucessor direito, legatário dos recursos que acumulou.

Assim mesmo, o Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão, no dia 31 de julho do ano seguinte organizou uma sessão solene em sua homenagem, com um discurso do sócio Virgílio Domingues Filho, reproduzindo na Revista da organização (1956). Dentre as várias informações biográficas, destaca-se a reprodução parcial de uma espécie de “testamento político” de Benedito, proferido “[...] pouco antes de sua ida para o Além [...]” (1956, p. 130) onde reflete sobre as cadeias de apoio que construiu e as demérito que lhe opuseram, para dizer que não fracassou (VASCONCELLOS, 1956, p. 130):

“AOS AMIGOS E DESAFETOS”

Fui homem de vida pública agitada, embora modesta e concentrada num meio de pouca influência no país.... Um Estado não vale, e isto é natural, pelos seus valores, mas pela sua grandeza econômica e pelo número de seus representantes.... Confesso que o meu temperamento impetuoso me trouxe desafetos e bastantes antipatias. Com tal proceder, fui eu o mais prejudicado na minha vida pública, quase indesejável na política partidária e suspeito até

---

<sup>13</sup> Espécie de porco selvagem da fauna brasileira.



para [rasurado] altos representantes, posto que de todos sempre recebesse atenção e soubesse do bom conceito em que me tinha, apesar das reservas. É que nunca pude ser um incondicional, o que, em geral, se chama um homem de caráter em política, incapaz de fugir às decisões do Partido, sob qualquer razão superior. Acompanhei, sempre, o Partido da situação no Estado, desde o início da República, sob a chefia da nobre figura de Benedito Leite<sup>14</sup>, sincero democrata. Quando Rui<sup>15</sup>, por duas vezes, se apresentou candidato à Presidência da República, fiquei ao lado de seus propagandistas. O mesmo quando meu mestre de Direito Internacional, Nilo Peçanha<sup>16</sup>, foi candidato, e, ainda, quando Coelho Neto<sup>17</sup>, brutalmente alijado da chapa oficial, se apresentou só, extra chapa. Dessa forma, não posso me queixar de insucesso em política.

Em seguida, faz conjecturas religiosas, relatando que sua “vida pública” estava conforme suas “crenças evangélicas”, e dizendo que no planeta Terra moram espíritos inferiores “[...] massas compactas de espíritos de baixa categoria [...]”, e que, apesar da evolução da “sociologia” e da “psicologia”, “[...] a política, a criminologia, a pedagogia e outros ramos da ciência do espírito humano permanecem, ainda, distanciados da Lei Eterna e do Plano Universal Divino” (VASCONCELLOS, 1956, p. 131). Como é possível perceber, ao menos pela parte transcrita na Revista do IHGM, sua atuação política dá a tônica do documento, sendo o direito praticamente não mencionado e a escrita literária totalmente omitida. Além disso, sua aproximação com a política era antiga “desde o início da República”, ou seja, desde seus primeiros anos de faculdade (ou mesmo antes, quando ele e Magalhães de Almeida se esbofetaram no Liceu). O artigo ainda menciona a última estadia de Barros e Vasconcellos no Maranhão, três anos antes, em novembro de 1951,

---

<sup>14</sup> Benedito Pereira Leite (1857-1909). Formado em direito por Recife, foi promotor e magistrado. Na fase final do Império, foi membro do Partido Conservador e na República, deputado estadual, federal e senador pelo Maranhão. Governou o Estado entre 1906 e 1908. Sua capacidade de articulação é lembrada por fundar o Partido Federalista, que se opunha ao Partido Republicano. Foi a mais importante liderança política local de sua época. O deputado Marcelino Machado era genro de Benedito Leite.

<sup>15</sup> O político baiano Rui Barbosa (1849-1923).

<sup>16</sup> Nilo Procópio Peçanha (1867-1924), 9º Presidente da República.

<sup>17</sup> Henrique Maximiliano Coelho Neto (1864-1934). Maranhense nascido na cidade de Caxias, é normalmente lembrado como “escritor”, um dos fundadores da Academia Brasileira de Letras. Apesar de morar no Rio de Janeiro desde os seis anos de idade, teve no Maranhão seu lugar eleitoral, sendo sufragado à Câmara Federal em 1909 e 1917.

oportunidade em que visitou a sede do Instituto e escreveu, a próprio punho em sua ficha, os seguintes dizeres: “Sou cristão independente, democrata liberal, socialista, crendo na força do Direito, na Família, na Sociedade, no Estado, na ONU, no seu breve triunfo pela concretização da Fraternidade Universal Cristã.” (VASCONCELLOS, 1956, p. 132)

#### 4. Conclusão

Longe de pretender desconstituir panteões institucionais, a análise de trajetórias tem como propósito perceber as estratégias adotadas para a obtenção e conservação das posições de poder em certos domínios, através da configuração de perfis “naturalmente adequados” para elas. Nesse processo, são destacadas “qualidades intrínsecas” e “raras” de agentes específicos, que os separam dos demais que não as possuem, e que podem atribuir a determinante categoria de “legitimidade”. Ainda assim, nesse processo são verificadas frequências, ou seja, ações similares, conscientes ou não, por quem está em posição mais ou menos próxima, dados os capitais acumulados, reproduzidos e ampliados. Também são percebidas dissonâncias, que relevam tensões e rupturas, demonstrando a insegurança dos lugares ocupados e a fluidez ou mesmo inexistência das fronteiras de “grupo”. A trajetória de Benedito de Barros e Vasconcellos tem particular relevância para a compreensão das interdependências entre a política eleitoral, escrita e as profissões do Direito, num território próprio e período cronológico característico, mas cujas conformações são muito consistentes e se projetam em outros espaços e temporalidades.

#### 5. Referências

ALONSO, Angela. **Ideias em movimento**: a geração 1870 na crise do Brasil-Império. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

AO CORRER do martelo. **O Combate**. São Luís, sáb., 24 de jan. de 1930. Disponível em:  
<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763705&Pesq=%22barros%20e%20vasconcellos%22&pagfis=4839>. Acesso em 14 abr. 2022.

A REFORMA da magistratura maranhense. **O Combate**. São Luís, ter., 5 de maio de 1931. Disponível em:  
<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763705&pesq=%22barros%20e%20vasconcellos%22&pasta=ano%20193&hf=memoria.bn.br&pagfis=5173>. Acesso em 13 abr. 2022.



AUDIÊNCIA clandestina. **O Jornal**. São Luís, quar., 10 de dez. 1917. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=720593&pesq=%22barros%20e%20vasconcellos%22&pasta=ano%20191&hf=memoria.bn.br&pagfis=2311>. Acesso: 13 abr. 2022.

BORRALHO, José Henrique de Paula. **A Athenas Equinocial: a fundação de um Maranhão no Império brasileiro**. Tese (Doutorado), UFF, 2009.

BOURDIEU, Pierre. **Coisas ditas**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**, Rio de Janeiro: Bertand Brasil, 2002.

BRASIL. **Boletim Eleitoral**. Rio de Janeiro, 29 de jul. de 1933. Disponível em: [https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/bitstream/handle/bdtse/1024/1933\\_boletim\\_eleitoral\\_a2\\_n118.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/bitstream/handle/bdtse/1024/1933_boletim_eleitoral_a2_n118.pdf?sequence=1&isAllowed=y). Acesso em 14 abr. 2022.

CARAVANA política. **Pacotilha**. São Luís, quin., 10 de fev. de 1930. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=168319\\_02&Pesq=%22barros%20e%20vasconcellos%22&pagfis=25760](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=168319_02&Pesq=%22barros%20e%20vasconcellos%22&pagfis=25760). Acesso em 14 de abr. de 2022.

CORADINI, Odaci Luiz. **A formação da elite médica: a Academia Nacional de Medicina e a França como centro de importação**. Estudos Históricos, nº 35. Rio de Janeiro, 2005.

CORADINI, Odaci Luiz. (org.). **Estudos de grupos dirigentes no Rio Grande do Sul: algumas contribuições recentes**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2008.

CORRÊA, Rossini. **Atenas Brasileira: a cultura maranhense na civilização nacional**. Brasília (DF), 2001.

COUTINHO, Mílson de Souza. **Memória da advocacia no Maranhão**. São Luís: Clara Editora, 2007.

COUTINHO, Mílson de Souza. **O poder legislativo no Maranhão, 1830-1930**. São Luís: Assembleia Legislativa do Maranhão, 1981.

DOMINGUES FILHO, Virgílio. **Des. Benedito Barros e Vasconcelos**. Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão. São Luís, ano VII, nº 6, p. 123-132, dez. 1956.

DR. PIRES Sexto. **Pacotilha**. São Luís, quar., 6 de fev. de 1930. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=168319\\_02&Pesq=%22uma%20feminista%22&pagfis=25710](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=168319_02&Pesq=%22uma%20feminista%22&pagfis=25710). Acesso em 13 abr. 2022.

DURKHEIM, Émile. **As formas elementares da vida religiosa**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

FALSIFICAÇÃO. **O Jornal**. São Luís, seg., 14 de jan. de 1918. Disponível em:



<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=720593&pesq=%22barros%20e%20vasconcellos%22&pasta=ano%20191&hf=memoria.bn.br&pagfis=2427>. Acesso em: 13 abr. 2022.

FERNANDES, Henrique Costa. **Administrações maranhenses 1822-1929**. São Luís Geia, 2003.

GONÇALVES, Augusto César Lopes. **Legítima Defesa**. Pacotilha, São Luís, 16 de fev. de 1920, p. 4. Disponível em:  
[http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=168319\\_02&Pesq=%22benedict%20barros%20e%20vasconcellos%22&pagfis=13086](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=168319_02&Pesq=%22benedict%20barros%20e%20vasconcellos%22&pagfis=13086). Acesso em: 13 abr. 2022.

GRILL, Igor Gastal. “Elites”, “profissionais” e “lideranças” na Política: esboço de uma agenda de pesquisas. Ciências Humanas em Revista 4. São Luís: Editora da UFMA, 2006.

GRILL, Igor Gastal. **Heranças Políticas, Bases Sociais e Especialização Política no Rio Grande Do Sul**. In: Estudos de Grupos Dirigentes no Rio Grande Do Sul. Porto Alegre: Editora da UFRG, 2008.

GRILL, Igor Gastal, REIS, Eliana Tavares dos. “O que escrever quer dizer na política?” Carreiras políticas e gêneros de produção escrita. Revista Pós Ciências Sociais 9 (17). São Luís: Editora da UFMA, 2012.

IMPORTANTES RESOLUÇÕES da Câmara Municipal. **Pacotilha**. São Luís, sab., 22 de fev. de 1930. Disponível em:  
[http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=168319\\_02&Pesq=%22barros%20e%20vasconcellos%22&pagfis=25829](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=168319_02&Pesq=%22barros%20e%20vasconcellos%22&pagfis=25829). Acesso em: 14 abr. 2022.

LISBOA, Aquiles. **Os acontecimentos de Cururupu**. Pacotilha. São Luís, seg., 17 de dez. de 1917. Disponível em:  
[http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=168319\\_02&Pesq=%22benedict%20barros%20e%20vasconcellos%22&pagfis=10430](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=168319_02&Pesq=%22benedict%20barros%20e%20vasconcellos%22&pagfis=10430). Acesso em: 13 abr. 2022.

LISBOA, João Francisco. **Jornal de Timon: partidos e eleições no Maranhão**. Introdução e notas José Murilo de Carvalho. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

O DESEMBARGADOR Barros e Vasconcellos foi reclamar contra uma arbitrariedade. **O Combate**. São Luís, seg., 30 de mar. de 1930. Disponível em:  
<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763705&pesq=%22barros%20e%20vasconcellos%22&pasta=ano%20193&hf=memoria.bn.br&pagfis=3850>. Acesso em 13 abr. 2022.

OFFERLÉ, Michel. **La profession politique: XIXe-XXe siècles**. Paris: Belin, 1999.

O PESSOAL do Combate. **Pacotilha**. São Luís, quin., 26 de out. de 1934. Disponível em:  
[http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=168319\\_02&Pesq=%22benedict](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=168319_02&Pesq=%22benedict)



[o%20barros%20e%20vasconcellos%22&pagfis=27199](#). Acesso em: 14 abr. 2022.

O SR. BARROS e Vasconcellos e a sua cadeira... **O Combate**, São Luís, ter., 27 de jan. de 1931 Disponível em:

<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763705&Pesq=%22barros%20e%20vasconcellos%22&pagfis=4847>. Acesso em: 14 abr. 2022.

MARANHÃO. Ministério Público. Programa Memória Institucional. **Correspondência ativa dos promotores públicos do Império**: ofícios de 1878 a 1882. São Luís: Procuradoria Geral de Justiça, 2019.

MARANHÃO. **Mensagem apresentada ao Congresso Legislativo** - Secretaria de Justiça e Segurança. São Luís: Imprensa Oficial, 1916.

PUBLICAÇÕES Geraes. **O Paiz**. São Luís, quin., 23 de maio de 1878. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704369&pesq=%22barros%20e%20vasconcellos%22&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=1526>. Acesso em: 13 abr. 2022.

RÉU confesso. **O Jornal**. São Luís, ter. 08 de jan. de 1918a. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=720593&pesq=%22barros%20e%20vasconcellos%22&pasta=ano%20191&hf=memoria.bn.br&pagfis=2405>. Acesso em: 13 abr. 2022.

RÉU CONFESSO. **Pacotilha**. São Luís, quar., 09 de jan. de 1918b. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=168319\\_02&Pesq=%22benedict%20barros%20e%20vasconcellos%22&pagfis=10508](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=168319_02&Pesq=%22benedict%20barros%20e%20vasconcellos%22&pagfis=10508). Acesso em 13 abr. 2022.

UMA FEMINISTA sertaneja. **Diário do Maranhão**. São Luís, quin., 20 de out. de 1910. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=720011&Pesq=%22barros%20e%20vasconcellos%22&pagfis=43612>. Acesso em: 13 abr. 2022.

VASCONCELLOS, Benedito. de Barros. e. Aos amigos e desafetos. *In*: DOMINGUES FILHO, Virgílio. **Des. Benedito Barros e Vasconcelos**. Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão. São Luís, ano VII, n.º 6, p. 123-132 1956.

VASCONCELLOS, Benedito de Barros e. **Cururupu – Cangaceirismo político em cena**. Pacotilha. São Luís, seg., 10 de dez. de 1917, p. 4. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=168319\\_02&Pesq=%22benedict%20barros%20e%20vasconcellos%22&pagfis=10404](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=168319_02&Pesq=%22benedict%20barros%20e%20vasconcellos%22&pagfis=10404). Acesso em 13 abr. 2022.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade**: Fundamentos da sociologia compreensiva. 4ª ed. Brasília: Editora da UnB. 2009. v. I e II.